



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.288

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde	7
Secretaria da Habitação	8
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	9
Secretaria de Desenvolvimento Rural	10
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	10
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	11
Fundação Cultural de Palmas	12
Fundação de Meio Ambiente.....	12
Publicações Particulares.....	12

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 1.287.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR vago, o cargo efetivo de:

I - Agente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 5 de setembro de 2014, do servidor ANFRIZIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 413008355;

II - Agente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 5 de fevereiro de 2012, da servidora MARIA JOSÉ ROCHA DIAS, matrícula 137861;

III - Agente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 29 de maio de 2013, da servidora ROSINEIDE PEREIRA DE CARVALHO TITO, matrícula 382341;

IV - Agente de Transporte Educacional, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 19 de dezembro de 2013, do servidor CLAUDIO CANDIDO DA SILVA, matrícula 413007832;

V - Agente de Transporte Educacional, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 3 de julho de 2013, da servidora IONE RIBEIRO TITO, matrícula 256561;

VI - Agente de Transporte Educacional, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 24 de fevereiro de 2015, da servidora JEANINE SULINO CURSINO, matrícula 413012551;

VII - Professor P I – 40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 14 de agosto de 2010,

da servidora JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES, matrícula 1106631;

VIII - Professor P II – 20h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 17 de março de 2015, da servidora JEANE SANTANA BARBOSA, matrícula 260001;

IX - Professor P II – 40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 15 de agosto de 2014, da servidora KESIA SILVA BRITO FREIRE BRAZ, matrícula 378671;

X - Professor P II – 40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 15 de setembro de 2012, do servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DORTA, matrícula 98431;

XI - Professor P III – 20h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 1º de julho de 2013, da servidora MARISA GLAUDETE LEHNHARDT, matrícula 984131;

XII - Professor P III – 40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 11 de outubro de 2013, do servidor ARIONE PEREIRA LEITE, matrícula 130261;

XIII - Professor P III – 40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 11 de junho de 2014, da servidora LUDENI PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula 991831;

XIV - Professor P III – 40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 16 de dezembro de 2014, da servidora MARIA EDNA PARENTE AGUIAR, matrícula 973931;

XV - Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 1º de janeiro de 2012, da servidora MARIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 11601;

XVI - Vigia, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 26 de setembro de 2011, do servidor WATERLY WAGNER JOSE RIBEIRO SOUZA, matrícula 257811.

XVII - Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 2 de janeiro de 2013, da servidora CEILA CARDOSO BRITO, matrícula 60001;

XVIII - Agente de combate as Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 13 de março de 2011, do servidor CICERO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula 244921;

XIX - Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 7 de outubro de 2014, da servidora EDIVANIA BARROS DA SILVA, matrícula 161831;

XX - Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 9 de maio de 2014, do servidor NELINHO BORGES DOURADO, matrícula 165021;

XXI - Vigia, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 13 de novembro de 2012, do servidor ROUBERTO MEIRELES DE OLIVEIRA, matrícula 301421;

XXII – Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 7 de abril de 2013, do servidor WALTER PEREIRA MORATO, matrícula 102701;

XXIII - Agente de Manutenção, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude do falecimento em 26 de outubro de 2013, do servidor DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 155441;

XXIV - Agente de Manutenção, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude do falecimento em 10 de maio de 2015, do servidor VIVALDO DIVINO ISIDIO, matrícula 158941;

XXV - Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude do falecimento em 26 de novembro de 2013, do servidor ERISVAN ALVINO SOUSA, matrícula 145811;

XXVI - Agente de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, em virtude do falecimento em 2 de fevereiro de 2014, do servidor GEISEMBERG FERNANDES REGO, matrícula 154661;

XXVII - Guarda Metropolitano, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, em virtude do falecimento em 2 de abril de 2015, do servidor REGINALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula 13921;

XXVIII - Agente de Manutenção, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em virtude do falecimento em 2 de janeiro de 2014, da servidora ROSIMAR PEREIRA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 139241;

XXIX - Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, em virtude do falecimento em 4 de junho de 2013, do servidor ADERSON RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 137641;

XXX - Auxiliar de Serviços Gerais, da Fundação Cultural de Palmas, em virtude do falecimento em 17 de setembro de 2013, do servidor JOSE NUNES BARROS, matrícula 28001.

Palmas, 25 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.288.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECLARAR

extinto o contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em virtude do falecimento em 6 de junho de 2011, da servidora ORTENCIA MARIA ALCANTARA PEREIRA, matrícula nº 330422.

Palmas, 25 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.289 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NELMA CECILIA ATAIDES RIBEIRO SILVA, no cargo de Gerente de Atenção Domiciliar – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de junho de 2015.

Palmas, 26 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.290 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANA CERQUEIRA COSTA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 26 de junho de 2015.

Palmas, 26 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:176/2015

PROCESSO: 2013054231
 RECORRENTE: PORTICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 260/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito recolheu a menor o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.3 da Lista de Serviço constante do Anexo I da LC 107/2005, referente aos meses de janeiro, abril, junho, agosto a dezembro de 2010, totalizando o valor originário de R\$ 5.567,32 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Revelia. A Julgadora de Primeira Instância decretou a revelia mantendo o Auto de Infração na íntegra. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta confirmando a Sentença de Primeira Instância e opinando pelo arquivamento do Auto de infração face o parcelamento. Em sessão realizada em 23/06/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo arquivamento do Auto de Infração face o parcelamento. Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 260/2013 em desfavor de PORTICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo arquivamento do Auto de Infração face o parcelamento.

Palmas – Tocantins, 25 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:177/2015

PROCESSO: 2013054896
 RECORRENTE: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 181/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito recolheu a menor o ISSQN devido em razão da prestação dos serviços previstos nos itens 10.08, 17.01 e 17.06 relacionados na Lista de Serviços, artigo 120 da LC 061/2002, referente aos meses de agosto a dezembro de 2005, totalizando o valor originário de R\$ 4.314,44 (Quatro mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância deu provimento a impugnação cancelando o Auto de Infração uma vez que os descontos incondicionais concedidos não se incluem na base de cálculo do ISS. Recurso de Ofício. O Representante Fazendário se manifesta confirmando a Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 181/2013 em desfavor de PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura

Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 25 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:178/2015

PROCESSO: 2013012464
 RECORRENTE: CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA DE PALMAS
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito recolheu a menor o ISSQN devido em razão da prestação de serviço previsto no item 4.3 da LC 107/2005 e alterações, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 13.252,11 (Treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância deu provimento a impugnação cancelando o Auto de Infração uma vez que comprovada a retenção. Recurso de Ofício. O Representante Fazendário se manifesta confirmando a Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 57/2013 em desfavor de CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA DE PALMAS. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 25 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
 Conselheira relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome	CPF	Proc./Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ALTAMIR MACHADO DE MACEDO.	577.639.171-72	2015033623 COSIP	Confirmar o Lançamento.
SIONIVAL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO.	782.792.161-20	2015033620 COSIP	Confirmar o Lançamento.

Palmas, 29 de Junho de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
 Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para

comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
ARNALDO PEREIRA LOGRADO	400.181.995-34	998/2015 ISS	2015027258

Palmas, 24 DE JUNHO DE 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 041, de 26 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013005219, Contrato nº 001/2013, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços outsourcing de impressão, firmado com a Empresa Exata Copiadora Ltda.

	Servidor	Matrícula
Titular	Thiago de Paulo Marconi	413.019.380
Suplente	Cauby Alves da Silva	413.018.849

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 139/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, bem como o artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com o ATO Nº 0094-NM, de 20 de janeiro de 2015 e ATO Nº 1157-DSG de 08 de junho de 2015, na forma específica,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias do servidor ALMIR FERREIRA DE CASTRO, Matrícula 298411, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, de 05/06/2015 a 30/06/2015, relativo ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 14/08/2013, marcadas anteriormente para 01/06/2015 a 30/06/2015, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA
Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2014 (*)

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira; celebra Termo Aditivo de Re-ratificação nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2014, com a empresa AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, através de seu representante o senhor Antonio Raimundo Praxedes. O presente Termo Aditivo de Re-ratificação: consignar

a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2014, de acordo com os termos contidos no processo nº 2014007284, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras na Praia do Buriti, em Palmas-TO. Tem como base legal nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parecer nº 47/2015-AJ/SEISP. Em 25 de junho de 2015, com vigência a partir de 10 de julho de 2015 pelo período de 12 (doze) meses.

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.285, de 25 de junho de 2015, pág. 11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2014

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira; celebra Termo Aditivo de Ratificação nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014, com a empresa MELBA CONSTRUTORA LTDA-ME, através de seu representante o senhor Mayron Lyncon Melauro Barbosa. O presente Termo Aditivo de Re-ratificação: que tem por objeto a execução de obras de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Jardim Aurenly III, referente Meta I, em Palmas-TO, nos termos expressos na cláusula subsequente. Tem como base legal nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parecer nº 1501/2015-PGM-SUAD; Em 25 de junho de 2015, com vigência a partir desta data, pelo período de 10 (dez) meses.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, através de sua representante a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, CNPJ: 15.362.151/0001-67, através do seu representante o Sr.º Francisco Rodrigues Rocha. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015019110, VALOR R\$ 35.696,30 (Trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 009/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 15/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, através de sua representante a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, vêm celebrar contrato com REGINA ANTONIA SOUZA NEPUMUCENO, CPF 548.196.366-34, através do seu representante a Sr.ª Regina Antonia Souza Nepumuceno. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015019110, VALOR R\$4.936,85 (Quatro mil novecentos e trinta e seis reais oitenta e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 010/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 15/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, através de sua representante a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, vêm celebrar contrato com JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, CPF 207.747.882-91, através do seu representante o Sr.º João Rodrigues Sobrinho. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015019110, VALOR R\$2.521,50 (Dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 011/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 15/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, através de sua representante a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, vêm celebrar contrato com LUIZA HELENA ALVES COUTINHO, CPF 476.335.141-91, através do seu representante a Sr.ª Luiza Helena Alves Coutinho. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015019110, VALOR R\$3.381,75 (Três mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 012/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 15/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, através de sua representante a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, vêm celebrar contrato com ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, CNPJ 05.496.551/0001-01, através do seu representante o Sr.º Adão Rocha Rego. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015019110, VALOR R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 013/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 15/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, através de sua representante a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, vêm celebrar contrato com a Empresa FC CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 20.789.197/0001-05, através da sua representante a Sra. Eliane Reis Costa Souza. O presente instrumento tem por FINALIDADE a pintura interna e externa da UE, referente ao PROCESSO nº 2015009152, VALOR R\$ 11.881,64 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 014/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/06/2015 a 25/09/2015.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SM PARATI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME., com valor total de R\$ 287.470,55 (Duzentos oitenta e sete

mil quatrocentos setenta reais e cinquenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015000818, tendo como objeto ampliação e reforma da unidade de ensino.

Palmas/TO, 29 de junho de 2015.

Kelma Lúcio Fernandes Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 6.574,50 (Seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.862,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e dois reais), e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 4.948,20 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015021921, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 27 de maio de 2015.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal Monteiro Lobato, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no resultado da Chamada Pública nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.285, de 25 de junho de 2015, pág.14:

Onde se lê:

Regina Antônia Souza Nepomuceno, com o valor total de R\$ 5.767,65 (Cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), João Rodrigues Sobrinho, com o valor total de R\$ 3.121,50 (Três mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), Luiza Helena Alves Coutinho, com o valor total de R\$ 2.549,50 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e Waldemir Martins de Souza Júnior, com o valor total de R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos),

Leia-se:

Regina Antônia Souza Nepomuceno, com o valor total de R\$4.936,85 (Quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), João Rodrigues Sobrinho, com o valor total de R\$ 2.521,50 (Dois mil quinhentos e vinte um reais e cinquenta centavos), Luiza Helena Alves Coutinho com o valor total de R\$ R\$ 3.381,75 (Três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e Waldemir Martins de Souza Júnior, com o valor total de R\$ 0,00 (Zero reais).

Palmas/TO, 11 de junho de 2015.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Aconchego, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado de Chamada Pública, publicado no Diário oficial do Município nº 1.284, de 24 de junho de 2015, pág. 15.

Onde se lê:

Valor R\$: 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais),

Leia – se:

Valor R\$: 5.900,00 (Cinco mil novecentos reais).

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Aconchego, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado de Chamada Pública, publicado no Diário oficial do Município nº 1.284, de 24 de junho de 2015, pág. 15 e 16.

Onde se lê:

Extrato de contrato nº 016/2015,

Leia – se:

Extrato de contrato nº 015/2015.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Aconchego, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado de Chamada Pública, publicado no Diário oficial do Município nº 1.284, de 24 de junho de 2015, pág.16.

Onde se lê:

Extrato de contrato nº 017/2015,

Leia – se:

Extrato de contrato nº 016/2015.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Aconchego, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado de Chamada Pública, publicado no Diário oficial do Município nº 1.284, de 24 de junho de 2015, pág. 16.

Onde se lê:

Extrato de contrato nº 019/2015,

Leia – se:

Extrato de contrato nº 018/2015.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Aconchego, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado de Chamada Pública, publicado no Diário oficial do Município nº 1.285, de 25 de junho de 2015, pág. 12.

Onde se lê:

Extrato de contrato nº 018/2015,

Leia – se:
Extrato de contrato nº 017/2015

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Aconchego, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado de Chamada Pública, publicado no Diário oficial do Município nº 1.285, de 25 de junho de 2015, pág. 12.

Onde se lê:
Extrato de contrato nº 020/2015,

Leia – se:
Extrato de contrato nº 019/2015.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de prestação de serviços referente à reforma geral da unidade nº 012/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.101, de 26 de setembro de 2014, pág.09:

Onde se lê:
Valor R\$: 451.063,21 (Quatrocentos e cinquenta e um mil sessenta e três reais e vinte e um centavos),

Leia-se:
Valor R\$: 450.747,57 (Quatrocentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Palmas/TO, 25 de junho de 2015.

Tâmara Cerqueira Nessim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 331/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data;

Da Policlínica 303 Norte para o Centro de Consultas Especializadas de Palmas – 32.5.2.4 na Dotação Orçamentária código nº 570

Matrícula	Servidor	Cargo
413018932	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	Médico

Da U.S.F. Santa Bárbara para a Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.5.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 571

Matrícula	Servidor	Cargo
413018615	FRANCISCA ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 334/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, a partir desta data;

U.S.F. Taquari – 32.5.1.30 na Dotação Orçamentária código nº 569

Servidor	Cargo
ALZENIRA TAVARES DE LIMA	Técnico em Enfermagem

Centro de Especialidades Odontológicas – 32.5.2.5 na Dotação Orçamentária código nº 570

Servidor	Cargo
ELIENE DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Consultório Dentário

U.S.F. 403 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 569

Servidor	Cargo
RAIANE AIRES VIEIRA	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015026809 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELLI – ME, nome fantasia BIOLAB, CNPJ n.º 11.578395/0001-20, sediada na Avenida das

Nações, Lote 17, Quadra 75, Taquaruçu, Palmas – Tocantins, APTA, a prestar serviços de Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS; e os Exames de dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona/ Teste de Estímulo do HGH após Glucagon/ Dosagem de Peptídeo C/ Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)/ Dosagem de Ácido Valpróico/ Dosagem de Alfa-1-Antitripsina/ Prova da D-Xilose / Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas)/ Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica/TesteFTA-ABS IGM p/ Diagnósticos da Sífilis/ Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnósticos da Sífilis/ Hemocultura/ Dosagem do Antígeno CA 125/ Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Área Geográfica nº 2 e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2015026809 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 505.068,96 (quinhentos e cinco mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 29 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2015, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 732/2010

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/ Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra com o Senhor ESDRO ALVES DO DIVINO, CPF nº 161.188.121-87, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 05/2015, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 732/2010, localizado na Avenida JK, ACSV-NE 12, Lote 16, em Palmas – TO, utilizado para atender as instalações da Farmácia Popular do Brasil, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2010042250. O presente instrumento tem por finalidade a alteração do valor mensal da locação, a partir de 01 de julho de 2015, que passará de R\$ 5.526,00 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais) para R\$ 5.721,00 (cinco mil setecentos e vinte e um reais), resultante da aplicação do índice de correção IGP-M. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1387/2015-PGM/SUAD. Em 25/06/2015.

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 040/2015

PROCESSO Nº: 2014017241
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000543
AUTUADO – Nome empresarial: GILDA BISPO DA SILVA MATOS - ME
AUTUADO – Nome fantasia: PEQUENINOS SOCIEDADE EDUCACIONAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Diante

de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, I, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração; 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora; 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo - sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado; 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE; 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I, c/c art. 37, art. 38, I e III, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 29 de maio de 2015".

EXTRATO DE DECISÃO Nº 041/2015

PROCESSO Nº: 2014003627
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001/2014
AUTUADO – Nome empresarial: R. SILVA MARTINS - ME
AUTUADO – Nome fantasia: BOM APETITE CHURRASCARIA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, V e XXIX da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração 001/2014; 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, visto que verifica-se que a autoria e materialidade da infração restaram plenamente comprovadas nos autos, quando a Autuada fez funcionar estabelecimento comercial relacionado à saúde sem licença sanitária e por transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde, expondo a população usuária em considerável risco sanitário; 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária; 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE; 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 225 (duzentos e vinte e cinco) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 29 de maio de 2015".

Secretaria da Habitação

PORTARIA/GAB/SEHAB Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Ato de Nomeação de nº 01145 – NM, de 8 de junho de 2015, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Imelda Miranda de Sousa Carvalho, matrícula 298861, Diretora de Gestão e Finanças e Sarah Soares, matrícula 413018743, Gerente de Finanças, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, dos contratos abaixo relacionados, sem qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
2013005219	001/2013	Serviços de "outsourcing" de impressão	Exata Copiadora Ltda.
2013018325	007/2013	Locação de imóvel	Santos Participações e Investimentos Ltda.
2014038739	022/2015	Manutenção de ar condicionado central	Tec Center Comercial Ltda.
2015000376	030/2015	Manutenção de elevadores	Atlas Schindler S/A

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 170/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 15 dias de férias, do servidor Laerton Borges de Almeida, matrícula funcional nº 16.391-1, a partir do dia 23/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, período de gozo 08/07/2015 a 06/08/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 24 dias de junho de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SENDUS - ATO Nº 1.164-RET.

PORTARIA Nº 178/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 dias de férias, do servidor Walfran Alves de Souza, matrícula funcional nº 15.583-1, a partir do dia 13/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 22/07/2013. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 26 dias de Junho de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SENDUS - ATO Nº 1.164-RET.

PORTARIA Nº 180/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 18 dias de férias, da servidora Vanessa Chagas Mitt Silva, matrícula funcional nº 33.379-1, a partir do dia 06/07/2015 a 23/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 2013/2014, período de gozo 04/05/2015 a 02/06/2015. Suspensa pela Portaria Nº 129/2015GAB/SEMDUS de 18/05/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.261- Sexta feira de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 26 dias de junho de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SENDUS - ATO Nº 1.164-RET.

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 012 de 26 DE JUNHO de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 001/2013, referente ao Processo nº 5.219/2013, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "outsourcing" de impressão, firmado com a empresa: EXATA COPIADORA LTDA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	REJANE BARROS CAVALCANTE	13.267-1
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 013 de 26 DE JUNHO de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 022/2015, referente ao Processo nº 38.739/2015, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção de ar condicionado central, firmado com a empresa: TEC CENTER COMERCIAL LTDA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1
SUPLENTE	REJANE BARROS CAVALCANTE	13.267-1

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA N.º 008, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

incisos I, IV e V, do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no Art. 39, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e em conformidade com o Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 02/2008, de 07/05/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Contrato, referente ao Processo nº 2013005219, objeto do Contrato nº 001/2013, firmado pela Prefeitura de Palmas com a Empresa EXATA COPIADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 06.055.186/0001-62.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	FABIO RENATO DE SOUSA DIEHL	413021162
SUPLENTE	ANTÔNIO CLAUDIO LOPES	41301887-5

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA N.º 009, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V, do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no Art. 39, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e em conformidade com o Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 02/2008, de 07/05/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Contrato, referente ao Processo nº 2014038739, objeto do Contrato nº 022/2015, firmado pela Prefeitura de Palmas com a Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 05.063.935/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	FABIO RENATO DE SOUSA DIEHL	413021162
SUPLENTE	ANTÔNIO CLAUDIO LOPES	41301887-5

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

PORTARIA/SISDEC/DGFIN/RH Nº 22, de 29 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, Decreto nº 945, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1175 e Ato nº 1221 – NM, publicado no diário oficial nº 1132.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Gomes do Nascimento, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº. 154841, Gerente de Finanças, da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, para responder interinamente pela Diretoria de

Gestão e Finanças, no período de 1º a 24 de julho de 2015, em virtude do gozo de férias da titular do referido setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, em Palmas, Capital do Estado, ao 29 dia do mês de junho de 2015.

Tiago Andrino

Secretário de Integração Social e Defesa do Consumidor

PORTARIA/SISDEC/GAB Nº 24, de 29 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, Decreto nº 945, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1175 e Ato nº 1221 – NM, publicado no diário oficial nº 1132.

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO DE DEUS SOARES BRAGA, Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, para responder interinamente pela referida Secretaria, no período de 30 de junho a 3 de julho de 2015, conforme Incisos III, IV e V do Art. 3º, combinado com Art. 5º e Art. 86 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, em Palmas, Capital do Estado, ao 29 dia do mês de junho de 2015.

Tiago Andrino

Secretário de Integração Social e Defesa do Consumidor

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 133/2015, de 29 de junho de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.6º da Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e alteração na Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008 e consonância com o Edital Nº 17/2014-FCP, de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os prestadores de serviço abaixo para atuarem como instrutores nos projetos dos Centros de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas.

- Elton Douglas Fialho Barata
- Renate Stephanes Soboll

Art. 2º - O candidato terá o prazo de até 03 dias úteis, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas para se apresentar à Fundação Cultural de Palmas, com

os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Meio Ambiente

PROCESSO: 2015/034453

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 229/2015, Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015/034453, com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvo INEXIGIR à licitação para o pagamento de inscrição na Associação Nacional dos Órgãos Municipal de Meio Ambiente – ANAMMA, CNPJ 03.657.079/0001-16, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil reais e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 7800.04.122.0344.4002.339039.

PALMAS, 26 de junho de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº228/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e de sua representante GERMANA PIRES CORIOLANO; celebra o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, com CNPJ 01.536.754/0003-95, através de seu representante Jean Carlos de Almeida Teixeira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de serviços de 02(duas) assinaturas impressa+online+flip digital do Jornal do Tocantins, através do Despacho nº 223/2015, declara a sua inexigibilidade, através do PROCESSO nº 2015/016770, no VALOR R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), Nota de Empenho nº 10402; Natureza da Despesa 33.90.39; Funcional Programática: 7800.04.122.0344.4002, Fonte: 001000103. As partes estão sujeitos às normas gerais (Lei 8.666/93) e especificidades de licitação e às cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 228/2015. Em 17/06/2015, com vigência a partir de 01/07/2015 a 31/12/2015.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário da Chácara Espaço Nobre, CPF nº 949.586.961-72 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente as Licenças Municipal prévia, Instalação para a atividade de implantação de estabelecimento de Lazer e Turismo mediante nivelamento de terreno, com endereço completo Chácara 04 - B, Loteamento Gleba Tiuba 1º Etapa, Zona Rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS